



CLIPPING



03 DE
AGOSTO DE
2021

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 - coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PLANEJAMENTO

Judiciário orienta devedores

Além de garantir a proteção e auxiliar os consumidores superendividados a quitar os seus débitos pendentes, a Lei 14.181 oferece a oportunidade de negociação de dívidas de forma conjunta, com todos os credores, a partir de um plano de pagamento que não ameace a sustentabilidade do devedor.

Além disso, a lei cria instrumentos para coibir o abuso na oferta de créditos e altera o Código do Consumidor e o Estatuto do Idoso para garantir a proteção de quem tem dívidas acima do orçamento e não

consegue pagá-las.

Essa regra da lei já é aplicada no Pará pelos 13 centros judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), mantidos pelo Tribunal de Justiça, sendo sete na capital e seis no interior. Essas unidades do Judiciário são especializadas em mediação e conciliação de conflitos.

A coordenadora do 6º Cejusc em Belém, a juíza Betânia de Figueiredo Pessoa, explica que o serviço garantido em lei está disponível para pessoas que se encontram em uma situação de dívida que excede a

sua capacidade de pagamento.

“Se ela quer resolver essa situação, pode procurar o 6º Cejusc na capital ou um Cejusc mais próximo de sua residência e dar entrada em um pedido, chamado de Processo de Repactuação de Dívida, onde irá relatar o seu caso, juntar os documentos e será instaurado um processo”, informa a magistrada.

Em seguida, segundo a juíza, é necessário convocar os credores para uma mediação realizada em conjunto, para que seja discutido um

plano de pagamento para que o devedor possa saldar os débitos em um prazo maior, com juros menores, garantindo o mínimo de sobrevivência e sem fazer novas dívidas, diz a magistrada.

O serviço também está disponível nos juizados especiais da capital e do interior, com atendimento presencial ou virtual, por meio do Cejusc Virtual. Não é necessário a intermediação de um advogado para recorrer ao Cejuscs, pois os conciliadores e mediadores são capacitados nas práticas de autocomposição e acordos.



Lei 14.181 garante a possibilidade de negociação de dívidas a partir de um plano de pagamento que não ameace o sustento do devedor

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

BARRADO

Justiça anula concurso público de Jacareacanga por violação da Lei de Responsabilidade Fiscal

03 AGO 2021 - 07H49 | ATUALIZADO 03 AGO 2021 - 09H00

Compartilhar 6

A decisão põe fim ao processo iniciado em 2016 e que trazia grande transtorno à população local. E ainda permite à Prefeitura Municipal de Jacareacanga, na região sudoeste do Pará, realizar a abertura de um novo certame para provimento dos cargos atualmente vagos.

Segundo o magistrado, a realização dos atos administrativos para a realização do concurso público violou princípios, leis e regras que orientam toda a Administração Pública, ante a ausência da estimativa do impacto financeiro decorrente das futuras novas contratações, tanto do exercício em vigor à época dos fatos, quanto dos dois subsequentes, em evidente descumprimento ao que reza os artigos 15, 16 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E também, em decorrência do ato que implica aumento da despesa com pessoal ter sido praticado nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato do titular do referido Poder, ato este vedado pelo art. 21, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

A decisão determinou também que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) devolva o valor da taxa de inscrição dos candidatos do certame, corrigidos monetariamente. Além disso, determina que a prefeitura de Jacareacanga preste informações quanto ao número de cargos vagos, bem como o planejamento municipal para o seu provimento, considerando o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

elevado número de servidores temporários contratados em caráter excepcional.

Com informações de Giro Portal



OPERAÇÃO CROSSFIRE

Dupla suspeita de executar guarda municipal é presa no nordeste do Pará

03 AGO 2021 - 09H30 | ATUALIZADO 03 AGO 2021 - 09H42 | [Compartilhar 10](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)

A Polícia Civil do Pará cumpriu dois mandados de prisão preventiva contra dois homens, pelos crimes de associação para o tráfico, tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. As prisões ocorreram no fim da última semana, no município de Augusto Corrêa.

Os policiais iniciaram as investigações a partir da morte de um Guarda Municipal, em abril deste ano, na região. A Operação Crossfire, comete crimes como homicídios, tráfico de drogas, roubos e associação criminosa armada.

Em diligências, os agentes apuraram que o grupo criminoso alvo vinha atuando no interior da cidade, em algumas comunidades. Em junho, em uma das buscas, os policiais encontraram um terreno em um dos vilarejos uma porção de munições, arma de fogo, mira telescópica entre outros itens pertencentes ao bando.

Após os criminosos serem identificados, foram solicitados os mandados de prisão sendo expedidos pela Vara local. Um dos identificados foi capturado e encaminhado à Unidade Policial pelos Agentes da segurança pública e outro indivíduo já se encontrava no

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

sistema prisional do Estado. As investigações continuam para capturar outros envolvidos dentre as ações ilícitas.

Justiça anula concurso público em Jacareacanga, no PA, devido à violação da lei de responsabilidade fiscal

Determinação põe fim a processo que começou em 2016 e agora deve permitir que município abra novo certame.

Por G1 PA — Belém
03/08/2021 12h39 - Atualizado há uma hora



A Justiça do Pará anulou um concurso público da prefeitura de Jacareacanga, no sudoeste do estado. Segundo a decisão, houve violação da lei de responsabilidade fiscal.

A determinação põe fim a um processo que começou em 2016 e agora deve permitir que o município abra novo concurso para preencher cargos atualmente vagos.

A Justiça também determinou que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) devolva o valor da taxa de inscrição dos candidatos, corrigidos monetariamente.

Além disso, decidiu que a prefeitura de Jacareacanga preste informações quanto ao número de cargos vagos, bem como o planejamento municipal para o preenchimento, considerando o elevado número de servidores temporários contratados em caráter excepcional.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br